

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 3052 de 23/09/11

DECRETO Nº. 14.724/11
DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.593.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.593.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar
40.10-339030	Material de Consumo 400.000,00
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 420.000,00
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 392.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030 - QESE	Material de Consumo 300.000,00
40.10-449052 - QESE	Equipamentos e Material Permanente 1.081.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	
40.10-123060037.2043	Merenda Escolar
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00
40.10-123610015.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051 - QESE	Obras e Instalações 1.273.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 140.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 280.000,00
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2011.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretario da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos